



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 099/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa MECANIZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida à Avenida Marciano Pires, nº 1127, Distrito Industrial, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.268/0001-50, LICENÇA DE OPERAÇÃO com validade até 11/10/2023 para a Atividade de Comércio de tratores, colheitadeiras e implementos agrícolas e respectivas peças, sob a forma de concessão comercial, prestação de serviços de assistência técnica em reparação mecânica de equipamentos agrícolas, (Classe 0), no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 41.050/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em Reunião realizada em 11/10/2018, com as respectivas condicionantes no verso desta Licença.

Patrocínio, MG, 11 de Outubro de 2018.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
MODALIDADE CADASTRO (LAS – CADASTRO).**

Nº 100/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa EXPOCACCER – COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA (CAFETERIA), estabelecida à Avenida Faria Pereira, nº 3945, Distrito Industrial, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 71.352.553/0001-51, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - MODALIDADE CADASTRO (LAS – CADASTRO). Com validade até 11/10/2023 para a Atividade de Torrefação e Moagem de Café, (Classe 1) – CAFETERIA, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 17.449/2018, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em Reunião realizada em 11/10/2018, sem Condicionantes.

Patrocínio, MG, 11 de Outubro de 2018.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 101/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa MC ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – ME, estabelecida à Avenida Marciano Pires, nº 1633, Distrito Industrial, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.530/0001-50, LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 11/10/2023 para a Atividade de Fabricação de peças, ornatos de cimento ou gesso (Classe 1) no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 41.688/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em Reunião realizada em 11/10/2018, com as seguintes Condicionantes:

1. As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada ou para outra empresa que possui licença ambiental para tratamento desse tipo de resíduos Classe 1. Prazo: prática contínua.
2. Apresentar Alvará de Funcionamento 2018 emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, prazo até 15 dias da obtenção da licença.
3. Conforme solicita Artigo 58 da Lei do Plano Diretor, inciso II, item b), o qual prevê que empreendimentos de uso industrial de natureza poluidora, independente da área construída, devem apresentar o EIV com análise e aprovação respectiva da Secretaria de Urbanismo para garantir sua aprovação e seu funcionamento. Apresentar o EIV com análise e aprovação da Secretaria Municipal de Urbanismo, prazo até 90 dias da obtenção da licença.
4. Apresentar laudo de medição de ruídos, o qual deve constar ART e apresentar os pontos de medição e os horários, além de medir o ruído com e sem funcionamento dos equipamentos, e atender os critérios apresentados na NBR 10.151/2000, num prazo de 90 dias a contar da obtenção da licença.
5. Manter as áreas de trânsito interno de veículos e de passagem de veículos de carga e descarga sempre úmidos para evitar emissão de poeiras. Prazo: prática contínua.
6. Apresentar destinação dada aos resíduos gerados no local do tipo EPI's dos funcionários. Prazo: 90 dias a contar da data da obtenção da licença.

Patrocínio, MG, 11 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS

Nº 102/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa AUTO POSTO BRAZ RIBEIRO LTDA – EPP, estabelecida à Avenida Lindolfo Nunes de Paula, nº 110, Distrito de São João da Serra Negra, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 04.465.782/0001-95, LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO – LAS, com validade até 11/10/2023 para a Atividade de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, (Classe 2) no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 2.884/2018, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em Reunião realizada em 11/10/2018, com as respectivas Condicionantes no verso desta Licença.

Patrocínio, MG, 11 de Outubro de 2018.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

**LO- LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 103/2018**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa TRANS WHITE SALITRE LTDA – ME, estabelecida à Rua José Rodrigues da Costa, nº 110, Distrito de Salitre de Minas, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 19.802.086/0001-02, Licença de Operação, com validade até 11/10/2023, para a Atividade de Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; transporte rodoviário de mudanças e lavagem de veículos (Classe 0) no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 40.274/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em Reunião realizada em 11/10/2018, com as seguintes Condicionantes:

- 01- Instalação de um pré – tratamento dos efluentes líquidos do lavador.
- 02- Impermeabilização do solo na área do Empreendimento.
- 03 – Manutenção periódica da caixa separadora de água e óleo de 15 em 15 dias.
- 04- Recuperação da Área de APP com o plantio de 300 mudas de espécies nativas.
- 05- Anuência do DAEPA com assinatura do seu Superintendente.
- 06- Apresentar relatório técnico fotográfico do cumprimento de todas as Condicionantes acima discriminadas no prazo de 90 dias a contar desta data.

Patrocínio, MG, 11 de Outubro de 2018.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

